

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

ESTADO DE PERNAMBUCO GABINETE DO PREFEITO



Lei nº461/2014

O Executivo Municipal fica autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.** 1º - Fica aberto crédito adicional <u>especial</u> na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, para atendimento a execução de obras e serviços de engenharia na seguinte funcional:

## <u>02.01.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDIRCOS E MEIO AMBIENTE</u>

15.451.0006.1072.0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS

4490.51.00 – Obras e Instalações 63.000,00

## Total em R\$ 63.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura da dotação a anulação total o parcial de projetos ou atividades no orçamento vigente;

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2014.

RONIERE MACEDO REIS

Prefeito Municipal de Dormentes

Nome do Servidor: Matricula ou Portaria:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES ESTADO DE PERNAMBUCO GABINETE DO PREFEITO



ATO DE SANÇÃO Nº 003/14.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a Lei, *O Executivo Municipal fica autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente e dá outras providências* DE 03 DE fevereiro DE 2014".Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2014.

RONIERE MACEDO REIS

Prefeito